

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público
de costume Em 08/05/2020
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 63/2020.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** da responsável pela recepção do poder legislativo municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a Sra. **Iélita Maria Teodoro Velasco**, brasileira, solteira, filha de: Horacina Teodoro Velasco, natural de: Itiquira –MT, nascida em 09 de julho de 1980, devidamente inscrita no CPF 912.514.001-91, RG 1340253-6 SSP/MT., expedição em 10/12/2014, a partir de 08 de maio de 2020.

Art. 2º - São atribuições do setor de recepção: Atender e registra em planilhas as ligações telefônicas, transmitindo adequadamente aos seus destinatários; anotar os recados e transmiti-los aos interessados sempre que necessário, observando em todo caso atempo hábil da transmissão da informação e os casos de urgência; realizar as chamadas telefônicas solicitadas exclusivamente para atender o interesse publico; receber e atender as determinações de serviço realizada pela presidência da câmara municipal e demais secretarias, assim como as atribuições do cargo de origem.

Art. 3º - A servidora permanecerá com a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

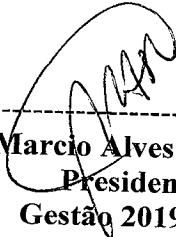
Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de maio de 2020.

CIENTE EM / /

CIENTE EM 08/05/2020
Iélita Maria Teodoro Velasco



Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 35/2020.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**CAMARA MUNICIPAL
 PORTARIA LEGISLATIVA N.º 064/2020**

Dispõe sobre Nomeação dos Responsáveis pelo SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – SRH**.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA, Secretária de Administração, matrícula n.º 368, inscrita no CPF sob o n.º 811.624.561-91,

LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA – Assessora de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal, matrícula funcional 354, inscrita no CPF: 936.752.671-72;

Art. 2º - O Órgão Central do **Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH** é a secretaria de administração;

Art. 3º - Compete aos responsáveis pelo sistema SRH, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vincu-

lado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela respectiva nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 28/2020.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**CAMARA MUNICIPAL
 PORTARIA LEGISLATIVA N° 63/2020**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da responsável pela recepção do poder legislativo municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a Sra. **Iéllita Maria Teodoro Velasco**, brasileira, solteira, filha de: Horacina Teodoro Velasco, natural de: Itiquira –MT, nascida em 09 de julho de 1980, devidamente inscrita no CPF 912.514.001-91, RG 1340253-6 SSP/MT., expedição em 10/12/2014, a partir de 08 de maio de 2020.

Art. 2º - São atribuições do setor de recepção: Atender e registra em planilhas as ligações telefônicas, transmitindo adequadamente aos seus destinatários; anotar os recados e transmiti-los aos interessados sempre que necessário, observando em todo caso atempo hábil da transmissão da informação e os casos de urgência; realizar as chamadas telefônicas solicitadas exclusivamente para atender o interesse publico; receber e atender as determinações de serviço realizada pela presidência da câmara municipal e demais secretarias, assim como as atribuições do cargo de origem.

Art. 3º - A servidora permanecerá com a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 062/2020.

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** das responsáveis pela Conferência de Leis x Projetos e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo citadas, como responsáveis pela conferência de leis x projetos, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT.

- **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, Secretária de Administração, matrícula n.º 368, inscrita no CPF sob o n.º 811.624.561-91,

- **GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO** – Auxiliar de Serviços Gerais – classe B – nível 5, cargo atual (Assessora Legislativo Geral), inscrita no CPF: 935.896.971-72, RG: 1217601-0 SJ/MT.

Parágrafo único: As servidoras ora designadas, **não serão remuneradas** por esta atividade, apenas receberão a remuneração dos respectivos cargos de origem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria **042/2020**.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT 08 de maio de 2020

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o “Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços e fornecedora de peças na manutenção preventiva e corretiva no sistema de suspensão e freios dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas”, que compõem a frota de veículos do Município de Jaciara-MT, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **27 de maio de 2020 – 08:30 h, horário de Mato Grosso**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 até às 12:30 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 12 de maio de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação N.º 012/2020 tendo por objeto: “**Contratação de empresa especializada, para aquisição de Kits de Cestas Básicas destinadas aos Pais ou responsáveis dos Estudantes das Escolas Públicas da Educação Básica do Município de Jaciara-MT**”, com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo 4ºH da **MEDIDA PROVISÓRIA n.º 926, de 20/03/2020** e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa **DP SUPERMERCADO LTDA**, ao valor global de **R\$ 124.300,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos reais)**. Jaciara – MT, 12 de maio de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE DISTRATO AO CONTRATOS

DISTRATO AO CONTRATO N.º 024/2020

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADO: ILSON SALAZAR GARCIA

Objeto: Rescisão contratual

CONTRATO N.º 025/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SUELY OLIVEIRA BEDONI ANDRADE

Objeto: Rescisão contratual

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1270/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jauru, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO (menor preço por item) para credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de: Carpintaria em geral, Coveiro, Serviços de Alvenaria e correlacionados, transporte municipal e correlacionados, poda de arvores/gramas, manutenção e correlacionados, serviços de preparação de terrenos,, coletar resíduos sólidos nas vias públicas e rurais em lixeiras e demais locais, guardar zelar pela integridade do patrimônio público noturno, guardar zelar pela integridade do patrimônio público diurno, manutenção do gramado de campos esportivos e correlacionados, transportar alunos da rede de ensino desta municipalidade, realizar atividades relacionadas a limpeza e correlacionados, para o credenciamento poderão participar os Microempreendedores Individuais, de acordo com as condições expostas no Edital. **O Credenciamento ocorrerá no período de 13 de junho a 29 de junho de 2020. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3244-1849, site www.jauru.mt.gov.br ou no e-mail- licitacao@jauru.mt.gov.br.**

Jauru - MT, 12 de maio de 2020.

MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA

Presidente da CPL

EDITAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2020.